Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Plataforma Nacional de Editais de 27/10/2026
Certidão de publicação 1039
Edital

Número do processo: 1062467-52.2024.8.26.0100
Classe: FALêNCIA DE EMPRESáRIOS, SOCIEDADES EMPRESáRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível
Tipo de documento: Edital
Disponibilizado em: 27/10/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAçõES LTDA
ARNALDO LUIS CARNEIRO ANDREU
Advogado(a): ARNALDO LUIS CARNEIRO ANDREU - OAB SP - 124118N

Teor da Comunicação

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação na Falência de: RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.846.942/0001-77, na pessoa da Administradora Judicial GMBF SERV IÇOS DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.551.736/0001-75; do Credor Hipo tecário YI JIANHAI; bem como do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do se u Procurador; da PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - UNIÃO FEDERAL na pessoa do seu Procurador; da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; e da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador.

A Dra. Isadora Botti Beraldo Moro, MM. Juíza de Direito da 01ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o pres ente Edital de Leilão, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Processo nº 1062467-52.2024.8.26.0100 - Controle nº 2024/002229, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expo stas a seguir:

DOS BENS - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem gara ntia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações j udiciais eletrônicas, não podendo alegar quaisquer vícios após a arrematação.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloei ro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil ("C PC"), no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusi ve as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Silvia Pereira de Souza, liberado nos autos em 27/10/2026 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062467-52.2024.8.26.0100 e código 1IHHFQT8.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao @megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos in teressados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação se rá por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado pelos MEIOS ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal www. megaleiloes.com.br, sendo que o 1º Leilão terá início no dia 09/11/2026 às 15:00h e se encerrará dia 24/11/2026 a partir das 15:00h, sucessivamente com intervalo de 60 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances iguais o u superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 24/11/2026 às 15:01h e se encerrará no dia 09/12/2026 a partir das 15:00h, sucessivamente com intervalo de 6 0 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avalia ção, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 3º Leilão, que terá início no dia 09/12/2026 às 15:01h e se encerrará no dia 20/01/2027 a partir das 15:00h, sucessivamente com intervalo de 60 segundos para cada lote, ond e serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei nº 11.101/2005 (“LRF”).

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gon çalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. Cumpre informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ.

DA HABILITAÇÃO - A participação de eventuais interessados está condicionada a apresentação de uma Garant ia no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) antes do encerramento do s Leilões, através de transferência/depósito bancário na conta do Leiloeiro Oficial, cujos dados serão oportunamen te indicados. Caso o participante torne-se arrematante, o referido valor será abatido da comissão devida ao Leiloei ro, caso contrário o valor da Garantia será devolvido no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após encerramento do Leilão.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, at ravés do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 14h00min no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igu aldade de condições.

DOS DÉBITOS - Os bens serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa fal ida, exceto se o arrematante for: (i) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; (ii) parente, em l inha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (iii) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da LRF). O a rrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para o seu nome, tais como as despesas de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de registro no RGI competente.

DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO - O arrematante dos Lotes cujo valor de arrematação exceda R$ 30 0.000,00 (trezentos mil reais), deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vin te e quatro horas) após o encerramento do leilão, para garantia do Juízo, o qual será abatido do saldo remanescent e da arrematação, sendo que a quitação do preço, ou seja, 90% (noventa por cento) do valor da arrematação, deve rá ocorrer em até 48h (quarenta e oito horas) após sua intimação acerca do deferimento do lance pelo Juízo respon sável, através de Guia de Depósito Judicial. Em caso de desistência infundada do arrematante, haverá a perda da c ução em favor da Massa Falida, mas no caso de indeferimento do lance pelo Juízo responsável, o valor depositad o poderá ser levantado integralmente pelo arrematante.

DA COMISSÃO O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depó sito na conta física do Leiloeiro, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está i ncluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for d esfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Silvia Pereira de Souza, liberado nos autos em 27/10/2026 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062467-52.2024.8.26.0100 e código 1IHHFQT8.

DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada deverão apresentar proposta, enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo, o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ela ser analisada pelo MM. Juízo respectivo, que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Caso a proposta seja apresentada diretamente ao juízo do processo após a finalização do leilão, havendo deferimento, o proponente deverá realizar o pagamento da comissão do Leiloeiro no prazo constante do edital, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas após deferimento.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO ARREMATANTE - Considerando que nos leilões Judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará desistência por parte do arrematante, e, consequentemente, não será restituído ao arrematante o valor depositado a título de caução para participação do leilão, previsto na cláusula “DA HABILITAÇÃO” do presente edital. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o Vendedor. Por conseguinte, o cadastro do arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados aquele, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP.

RELAÇÃO DE BENS:

LOTE 01: MATRÍCULA N° 272.016 DO 15° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP IMÓVEL: CONJUNTO n° 221, localizado no 22° andar do condomínio denominado EDIFÍCIO "FORVUM TOWER" situado na Avenida Marquês de São Vicente, n° 182, no 35° Subdistrito Barra Funda, com a área privativa coberta edificada de 211,300m2; a área coberta comum edificada de 156,984m2 (incluindo O direito de uso de 06 (seis) vagas indeterminadas, com auxílio de manobrista na garagem localizada no pavimento subsolo pavimento térreo, pavimento intermediário, 1° pavimento garagem e 2° pavimento garagem) ; perfazendo a área total edificada de 368,284m2; a área comum descoberta de 39,053m2, totalizando a área construída de 407,337m2, equivalente a uma fração ideal no solo nas outras partes comuns Imóveis do edifício de 0,009509 (coeficiente de proporcionalidade) Cadastrado na Municipalidade sob n° 197.022.0018-1

Consta no R.3 desta Matrícula que este imóvel foi hipotecado à YI JIANHAI.

Consta na Av.4 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA nos autos do Processo nº 08003110920238150761, em trâmite na Vara única de Gurinhém/PB, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Consta na Av.5 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1070168-98.2023.8.0100, em trâmite na 16ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, requerida por MARIA DAS DORES SILVEIRA contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, este imóvel foi PENHORADO, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.6 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA nos autos do Processo nº 10010874620235020079, em trâmite na 79ª Vara do Trabalho de São Paulo, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Silvia Pereira de Souza, liberado nos autos em 27/10/2026 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062467-52.2024.8.26.0100 e código 1IHHFQT8.

Consta na Av.7 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0000476-92.2024.8.26.0100 , em trâmite na 38ª Ofício Cível do Foro Central de São Paulo, requerida por MARCELO BORGHI contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, este imóvel foi PENHORADO, sendo nomeada dep ositária a Executada.

Consta na Av.8 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1111738-64.2023.8.26.0100 , em trâmite na 36ª Ofício Cível do Foro Central de São Paulo, requerida por EDIFICIO FORVM TOWER contr a RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, este imóvel foi PENHORADO, sendo nome ada depositária a Executada.

Consta na Av.9 desta Matrícula que nos autos do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, Proces so nº 0023929-53.2023.8.26.0100, em trâmite na 26ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, requerida por W HEEL OF LIFE BUSINESS GROUP LTDA contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES L TDA e outros, este imóvel foi PENHORADO.

Consta na Av.10 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1057369-23.2023.8.26.0100 , em trâmite na 07ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo, requerida por FERNANDA TEIXEIRA DE SOUZA contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros, foi determinado o AR RESTO do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.11 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0013623-88.2024.8.26.0100 , em trâmite na 37ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, requerida por RICARDO PROENCA FERNAND ES contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, este imóvel foi PENHORADO, sen do nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.12 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de RCX GROUP INVESTIME NTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA nos autos do Processo nº 10624675220248260100, em trâmite na 01ª Vara Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP.

Consta na Av.14 desta matrícula que foram bloqueados os bens de RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTI CIPAÇÕES LTDA e outro, no Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, Processo nº 0003367-18.2026.8.26.0100 , em trâmite na 01ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca São Paulo/SP.

Valor da Avaliação deste lote: R$ 4.203.000,00 (quatro milhões duzentos e três mil reais) para maio de 2026, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Laudo de avaliação ac ostado nas fls. 2.020/2.049 e homologado no item “(i)” da decisão de fls. 2.127/2.129.

MATRÍCULA N° 272.017 DO 15° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP IMÓVE L: CONJUNTO n° 222, localizado no 22° andar do condomínio denominado EDIFÍCIO "FORVUM TOWER", situado na Avenida Marquês de São Vicente, n° 182 no 35° Subdistrito Barra Funda, com a área privativa cobert a edificada de 323,000m2; a área coberta comum edificada de 259,216m2 (incluindo O direito de uso de 09 (nove) vagas indeterminadas, com auxílio de manobrista na garagem localizada no pavimento subsolo, pavimento térreo , pavimento intermediário, 1° pavimento garagem e 2° pavimento garagem); perfazendo a área total edificada de 5 82,216m2; a área comum descoberta de 61,579m2, totalizando a área construída de 643,795m2, equivalente a um a fração ideal no solo nas outras partes comuns do edifício de 0,015306 (coeficiente de proporcionalidade).

Consta no R.3 desta Matrícula que este imóvel foi hipotecado à YI JIANHAI.

Consta na Av.4 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de RCX GROUP INVESTIMEN TOS E PARTICIPAÇÕES LTDA nos autos do Processo nº 0800311-09.2023.8.15.0761, em trâmite na Vara úni ca de Gurinhém/PB.

Consta na Av.5 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1068396-03.2023.8.26.0100 , em trâmite na 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por DANIEL GARCIA DE ALBUQUERQUE contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, este imóvel foi PENHORADO, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.6 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0043702-84.2023.8.26.0100 , em trâmite na 38ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por STEEL SERV COM ÉCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT DA e outros, este imóvel foi PENHORADO, sendo nomeada depositária a Executada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Silvia Pereira de Souza, liberado nos autos em 27/10/2026 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062467-52.2024.8.26.0100 e código 1IHHFQT8.

Consta na Av.7 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de RCX GROUP INVESTIMEN TOS E PARTICIPAÇÕES LTDA nos autos do Processo nº 10010874620235020079, em trâmite na 79ª Vara d o Trabalho de São Paulo, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Consta na Av.8 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0003501-16.2024.8.26.0100 , em trâmite na 02ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por JULIANA VERON EZE contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, este imóvel foi PENHORADO, se ndo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.9 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0000476-92.2024.8.26.0100 , em trâmite na 38ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por MARCELO BORG HI contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, este imóvel foi PENHORADO, sen do nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.10 desta Matrícula que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0013323-29.2024.8.26.0100 , em trâmite na 08ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por RIO JV PART NERS PARTICIPAÇÕES LTDA contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, este i móvel foi PENHORADO.

Consta na Av.11 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1111738-64.2023.8.26.0100 , em trâmite na 36ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por EDIFÍCIO FORVM TOWER contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, este imóvel foi PENHORAD O, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.12 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0011086-22.2024.8.26.0100 , em trâmite na 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por REBECCA FARAH VALENTE contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, este imóvel foi PENHOR ADO, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.13 desta Matrícula que nos autos Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, Processo nº 0023929-53.2023.8.26.0100, em trâmite na 26ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/S P, requerida por WHEEL OF LIFE contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e ou tros, este imóvel foi PENHORADO.

Consta na Av.14 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1057369-23.2023.8.26.0100 , em trâmite na 07ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo/SP, requerida por FERNANDA TEIXEIRA DE SOUZA contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros, foi determinado o ARRESTO do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.16 desta Matrícula que nos autos do Cumprimento de Sentença, Processo nº 0057229-69.2024.8.26.0100 , em trâmite na 13ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por CLAUDIA M OLINA RODRIGUES contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros, este im óvel foi PENHORADO, sendo nomeada depositária a Autora.

Consta na Av.17 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de RCX GROUP INVESTIME NTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA nos autos do Processo nº 10624675220248260100, em trâmite no 1ª Vara d e Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP.

Consta na Av. 18 desta matrícula que foi decretado o Bloqueio e Restrição dos bens de RCX GROUP INVESTI MENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA nos autos Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, Proc esso nº 0003367-18.2026.8.26.0100, em trâmite na 01ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Centr al Cível da Comarca de São Paulo/SP.

Valor da Avaliação deste lote: R$ 6.425.000,00 (seis milhões quatrocentos e vinte e cinco mil reais) para maio de 2026, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Laudo de av aliação acostado nas fls. 2.020/2.049 e homologado no item “(i)” da decisão de fls. 2.127/2.129.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Silvia Pereira de Souza, liberado nos autos em 27/10/2026 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062467-52.2024.8.26.0100 e código 1IHHFQT8.

MATRÍCULA N° 272.018 DO 15° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP IMÓVE L - CONJUNTO n° 223, localizado no 22° andar do condomínio denominado EDIFÍCIO "FORVUM TOWER" situado na Avenida Marquês de São Vicente, n° 182, no 35° Subdistrito Barra Funda, com a área privativa cobert a edificada de 323,000m2; a área coberta comum edificada de 259,216m2 (incluindo o direito de uso de 09 (nove) vagas indeterminadas, com auxílio de manobrista na garagem localizada no pavimento subsolo pavimento térreo, pavimento intermediário, 1° pavimento garagem e 2° pavimento garagem); perfazendo a área total edificada de 58 2,216m2; a área comum descoberta de 61,579m2, totalizando a área construída de 643,795m2, equivalente a uma fração ideal no solo nas outras partes comuns do edifício de 0,015306 (coeficiente de proporcionalidade).

Consta no R.3 desta Matrícula que este imóvel foi hipotecado à YI JIANHAI.

Consta na Av.4 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de RCX GROUP INVESTIMEN TOS E PARTICIPAÇÕES LTDA nos autos do Processo nº 08003110920238150761, em trâmite na Vara única de Gurinhém/PB, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Consta na Av.5 desta Matrícula que nos autos da Execução Civil, Processo nº 1068431-60.2023.8.26.0100, em t râmite na 23ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por THIAGO CARLOS DA SILVA contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, este imóvel foi PENHORA DO, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.6 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de RCX GROUP INVESTIMEN TOS E PARTICIPAÇÕES LTDA nos autos do Processo nº 10010874620235020079, em trâmite na 79ª Vara d o Trabalho de São Paulo, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Consta na Av.7 desta Matrícula que foi distribuída a Ação de Execução, Processo nº 1055222-24.2023.8.26.0100 , em trâmite na 16ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP.

Consta na Av.8 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 1055222-24.2023.8.26.0100, e m trâmite na 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por LORENZO ZANUSO contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros, este imóvel foi PENHORADO , sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.9 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0000476-92.2024.8.26.0100 , em trâmite na 38ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por MARCELO BORG HI contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, este imóvel foi PENHORADO, tend o sido nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.10 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1111738-64.2023.8.26.0100 , em trâmite na 36ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por EDIFICIO FORVM TOWER contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, este imóvel foi PENHORAD O, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.11 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1058466-58.2023.8.26.0100 , em trâmite na 13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por CRISTIANO APAR ECIDO DURANTE contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, este imóvel foi PE NHORADO, sendo nomeada a Executada.

Consta na Av.12 desta Matrícula que nos autos do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, Proce sso nº 0023929-53.2023.8.26.0100, em trâmite na 26ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por WHEEL OF LIFE BUSINESS GROUP LTDA contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PAR TICIPAÇÕES LTDA e outros, este imóvel foi PENHORADO.

Consta na Av.13 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1057369-23.2023.8.26.0100 , em trâmite na 07ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por FERNANDA TEIXEIRA DE SOUZA contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros, foi de terminado o ARRESTO do imóvel, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.14 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de RCX GROUP INVESTIME NTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA nos autos do Processo nº 10624675220248260100, em trâmite no 01ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Silvia Pereira de Souza, liberado nos autos em 27/10/2026 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062467-52.2024.8.26.0100 e código 1IHHFQT8.

Consta na Av. 16 desta matrícula que foi decretado o Bloqueio e Restrição dos bens de RCX GROUP INVESTI MENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA nos autos Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, Proc esso nº 0003367-18.2026.8.26.0100, em trâmite na 01ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Centr al Cível da Comarca de São Paulo/SP.

Valor da Avaliação deste lote: R$ 6.425.000,00 (seis milhões quatrocentos e vinte cinco mil reais) para maio de 2 026, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Laudo de ava liação acostado nas fls. 2.020/2.049 e homologado no item “(i)” da decisão de fls. 2.127/2.129.

MATRÍCULA N° 272.019 DO 15° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP IMÓVE L - CONJUNTO n° 224, localizado no 22° andar do condomínio denominado EDIFÍCIO "FORVUM TOWER" situado na Avenida Marquês de São Vicente, n° 182, no 35° Subdistrito Barra Funda, com a área privativa cobert a edificada de 211,300m2; a área coberta comum edificada de 156,984m2 (incluindo o direito de uso de 06 (seis) vagas indeterminadas, com auxílio de manobrista na garagem localizada no pavimento subsolo pavimento térreo, pavimento intermediário, 1° pavimento garagem e 2° pavimento garagem); perfazendo a área total edificada de 36 8,284m2; a área comum descoberta de 39,053m2, totalizando a área construída de 407,337m2, equivalente a uma fração ideal no solo nas outras partes comuns do edifício de 0,009509 (coeficiente de proporcionalidade).

Consta no R.3 desta Matrícula que este imóvel foi hipotecado à YI JIANHAI.

Consta na Av.4 desta Matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de RCX GROUP INVESTIMEN TOS E PARTICIPAÇÕES LTDA nos autos do Processo nº 08003110920238150761, em trâmite na Vara única de Gurinhém/PB, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Consta na Av. 05 desta Matrícula que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1080215-34.2023.8.26 , em trâmite na 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por FABIO DANCUAR T ASDENTE contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Consta na Av.6 desta Matrícula que nos autos do Cumprimento de Sentença, Processo nº 0039363-48.2024.8.26.0100 (principal n° 1046675-58.2024.8.26.0100), em trâmite na 32ª Vara Cível do Foro Central Cível, requerida por I GOR JOSÉ POLI MONTEIRO BOTTA contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA , foi determinado o ARRESTO do imóvel, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.7 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1131283-23.2023.8.26.0100 , em trâmite na 08ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por JANCIELY ABADI A SOUSA FONTES FELICE contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, foi deter minado o ARRESTO do imóvel, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.8 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 1080215-34.2023.8.26.0100, e m trâmite na 17ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por FABIO DANCU ART ASDENTE contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, este imóvel foi PENH ORADO, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.9 desta Matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de RCX GROUP INVESTIMEN TOS E PARTICIPAÇÕES LTDA nos autos do Processo nº 10010874620235020079, em trâmite na 79ª Vara d o Trabalho de São Paulo, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Consta na Av.11 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0000476-92.2024.8.26.0100 , em trâmite na 38ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por MARCELO BORG HI contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, este imóvel foi PENHORADO, sen do nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.12 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1111738-64.2023.8.26.0100 , em trâmite no 36ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por EDIFÍCIO FORVM TOWER contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, este imóvel foi PENHORAD O, sendo nomeada depositária a Executada.

Consta na Av.13 desta Matrícula que nos autos do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, Proce sso nº 0023929-53.2023.8.26.0100, em trâmite na 26ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paul o/SP, requerida por WHEEL OF LIFE contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros, este imóvel foi PENHORADO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Silvia Pereira de Souza, liberado nos autos em 27/10/2026 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062467-52.2024.8.26.0100 e código 1IHHFQT8.

Consta na Av.14 desta Matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1057369-23.2023.8.26.0100 , em trâmite na 07ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por FERNANDA TEIXEIRA DE SOUZA contra RCX GROUP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros, foi de terminado o ARRESTO do imóvel, sendo nomeada depositária a Executada

Consta na Av.15 desta Matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de RCX GROUP INVESTIME NTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA nos autos do Processo nº 10624675220248260100, em trâmite na 01ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP.

Consta na Av. 17 desta matrícula que foi decretado o Bloqueio e Restrição dos bens de RCX GROUP INVESTI MENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA nos autos Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, Proc esso nº 0003367-18.2026.8.26.0100, em trâmite na 01ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Centr al Cível da Comarca de São Paulo/SP.

Valor da Avaliação deste lote: R$ 4.203.000,00 (quatro milhões duzentos e três mil reais) para maio de 2026, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Laudo de avaliação ac ostado nas fls. 2.020/2.049 e homologado no item “(i)” da decisão de fls. 2.127/2.129.

OBSERVAÇÃO: Consta no laudo de avaliação, de fls. 1985/2014, que as quatro unidades estão unificadas, bem como informa a existência de mezanino, acabamentos e aparelhos de ar-condicionado instalados e com a infraestr utura aparentemente concluída.

Valor Total da Avaliação dos Bens: R$ 21.256.000,00 (vinte e um milhões duzentos e cinquenta e seis mil reais) para maio de 2026. São Paulo, 26 de outubro de 2026

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/AOMEBVQ8YpOsygtahWGNN1Zd9l2zaP/certidao
Código da certidão: AOMEBVQ8YpOsygtahWGNN1Zd9l2zaP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Silvia Pereira de Souza, liberado nos autos em 27/10/2026 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1062467-52.2024.8.26.0100 e código 1IHHFQT8.